



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1.983

"Dispõe sobre aprovação das contas das autarquias municipais, exercício de 1.981."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Extraordinária realizada dia 6 de abril do corrente, aprovou, e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.981, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 382, do processo TC. nº 2127/82.

Artigo 2º - Ficam as contas apresentadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgôtos de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.981, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 382, do processo TC. nº 2127/82.

Artigo 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 07 de abril de 1.983.

Ari Cavalheiro

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mês de abril de 1.983.

Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -.